

PORTARIA Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES.

Considerando as disposições contidas no artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 2.131/2022 que estabelece a competência do Fundo Municipal de Saúde para criar a Comissão do Sistema de Desenvolvimento Profissional;

Considerando a Resolução nº 020, de 13 de abril de 2022 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Saúde de São Mateus-ES.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º - Designar membros para comporem a Comissão do Sistema de Desenvolvimento Profissional do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus-Es, nos termos do artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 2.131/2022, que passa a ser composta pelos membros a seguir:

REPRESENTANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

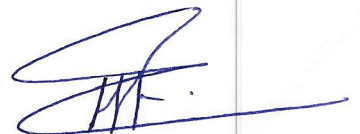
Leila Maria Oliveira de Matos
Henrique Luis Follador

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Herikson Locatelli de Mattos

REPRESENTANTES DA SAÚDE ELEITOS EM ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MATEUS

Magna Paris de Souza
Adriana Cremasco
Glauber Soares Almeida
Cintia Tetzner Leonardi Carrillo



Elisaude Langa Olmo
Luciana Viana Quimquim

Art. 2º Os membros da Comissão terão como atribuição a execução de atividades necessárias para atender as exigências legais impostas nos artigos 30 e seguintes da Lei Municipal nº 2.131/2022.

Art.3º. O presidente, da comissão será eleito entre os integrantes na primeira reunião.

Art 4º - O presidente da comissão será o responsável pela elaboração do cronograma de reuniões e distribuições de tarefas.

Art.5º As reuniões ocorrerão conforme cronograma e extraordinariamente por convocação do Presidente.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ocorrer às 17 horas.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pela comissão não serão remuneradas e será considerada como serviço público relevante.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo,
aos 23 dias o mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).



HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 14.495/2023